

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 6519/2022.**  
**De 03 de junho de 2022.**

**Publicado no Diário**  
**Oficial Eletrônico**  
**Nº113/2022 - Data: de 03**  
**de junho de 2022.**

**Súmula:** “Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclatura de Chefias na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 30.504/2022:

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde, as seguintes chefias, conforme tabela abaixo:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>De:</b>	<b>Para:</b>
<b>Área Administrativa</b>	<b>Área Administrativa</b>
Coordenação/ Assessoria II - Atenção à Saúde da Mulher da Criança e Adolescente	Coordenação/ Assessoria II - Serviços Gerais SMS
Coordenação/Assessoria I - Apoio no Ensino e Educação Continuada dos Profissionais de Saúde	Coordenação/Assessoria I - Coordenação Geral da Saúde
<b>DAE e Saúde Mental</b>	<b>DAE e Saúde Mental</b>
Coordenação/Assessoria II - Coordenação Médica Ambulatorial da Saúde Mental	Coordenação/Assessoria II - Médico Ambulatorial Saúde Mental Infante Juvenil
Coordenação/Assessoria II - Copa e Nutrição	Coordenação/Assessoria II - Médico Ambulatorial, Saúde Mental Álcool e Drogas
<b>UPA - Unidade de Pronto Atendimento</b>	<b>UPA - Unidade de Pronto Atendimento</b>
Coordenação/Assessoria II - Apoio Orçamentário e Patrimonial	Coordenação/Assessoria II - Faturamento UPA

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO MARCONDES  
SILVA:04318688917  
Dados: 2022.06.03 17:06:32  
-03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**